



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DO
COORDENADOR DO MESTRADO NACIONAL
PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 58 - UFRPE

Edital nº. 01/2024

A Comissão Eleitoral para a escolha do Coordenador do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 - UFRPE, instituída pela Portaria UFRPE/MNPEF nº 01/2024, de 24 de maio de 2024, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução 294/2008 de 09 de outubro de 2008, aprovada pelo CONSU da UFRPE,

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha do Coordenador do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 – UFRPE (doravante MNPEF – polo 58 – UFRPE), e do seu eventual substituto.

I – DAS INSCRIÇÕES E DOS CANDIDATOS

Art. 1º. As inscrições serão realizadas através do formulário de inscrição conforme **anexo II** deste edital. O formulário de inscrição devidamente preenchido deverá ser entregue na secretaria do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 – UFRPE, localizada no Departamento de Física, andar térreo do edifício CEGEN da UFRPE. As inscrições das chapas serão efetivadas mediante o preenchimento do formulário pelos candidatos, no período de 08:00 h do dia 18 de julho até às 17:00 h do dia 19 de julho de 2024.

Art. 2º. O formulário de inscrição deverá ser preenchido com os nomes completos do candidato e de seu eventual substituto à vaga da Coordenação do Mestrado. Na ocasião, de acordo com a ordem de inscrição, os candidatos receberão o número da sua chapa, conforme consta no **anexo II** deste edital.

Art. 3º. Poderão inscrever-se para postular o cargo de Coordenador do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 - UFRPE os candidatos (as) em regime de trabalho de 40 horas semanais e que sejam credenciados como professor(a) permanente do respectivo programa.

Art. 4º. O pedido de inscrição do candidato implica no conhecimento e na concordância das normas contidas neste documento.

Art. 5º. Após a divulgação dos deferimentos das inscrições conforme o cronograma no anexo I, será permitida a apresentação de recurso, no dia 23 de julho de 2024, diretamente na secretaria do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 - UFRPE, ficando o próximo dia útil (24 de julho de 2024) para a apreciação e julgamento da Comissão.

Todos os candidatos inscritos e com inscrições homologadas terão seus nomes divulgados online no site do programa <http://mnpef.ufrpe.br/> (e no dia da consulta).

Art. 6º. Passado o período de apreciação e julgamento dos recursos, no dia 24 de julho de 2024 será feito o deferimento final das inscrições pela Comissão de Consulta.

II – DO PROCEDIMENTO DA CONSULTA

Art. 7º. O cronograma da consulta está apresentado no **anexo I** deste edital.

Art. 8º. Para a escolha do Coordenador do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 - UFRPE, serão consultados os docentes credenciados no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 - UFRPE; além dos discentes regularmente matriculados no programa MNPEF – polo 58 – UFRPE.

Art. 9º. Para o cômputo dos votos será considerada a paridade entre os segmentos docente e discentes.

Art. 10º. A votação deverá ser por chapa, obedecendo ao critério definido pela Comissão de Consulta, considerando o universo de eleitores, e aprovado pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa do MNPEF – polo 58 – UFRPE.

Art. 11º. A Consulta será realizada presencialmente no prédio do Departamento de Física, localizado no edifício CEGEN da UFRPE. O direito de participar da consulta não poderá ser transferido a terceiros nem ao procurador de qualquer espécie.

§ 1º - A consulta será realizada no dia 23 de agosto de 2024 das 8:00 h às 17:00 h, ocorrendo a mesma em um intervalo de 30 dias (trinta dias) após o deferimento final das inscrições pela comissão de consulta.

§ 2º - A votação será exercida através de urna e cédula de papel, diferenciada para cada segmento da comunidade de docentes e discentes do MNPEF – polo 58 – UFRPE.

§ 3º – O secretário do processo de consulta deverá lavrar ata, relatando todas as ocorrências após encerrado o período de votação.

§ 4º – A ata deverá ser assinada pelos membros da comissão de consulta, devidamente identificados no final deste presente edital.

III – DA APURAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA CONSULTA

Art. 12º. Após o encerramento da votação, a apuração deverá ocorrer imediatamente e o resultado da consulta deverá ser amplamente divulgado pela comissão de consulta.

Parágrafo Único - A apuração deverá obedecer às seguintes etapas:

- a) Verificação do número de votantes por segmento;
- b) Contagem do número total de votos válidos;
- c) Verificação dos dados de cada votante;
- d) Contagem do número de votos para cada chapa inscrita, por segmento universitário; bem como do número total de votos em branco e votos nulos.

e) Divulgação dos resultados.

Art. 13º. A apuração do resultado final será realizada, considerando o número de votos auferidos por cada candidato, por segmento universitário: docentes, discentes, sendo atribuída a seguinte ponderação:

a) Total de votos válidos obtidos pelo candidato entre os docentes, dividido pelo total de possíveis eleitores Docentes;

b) Total de votos válidos obtidos pelo candidato entre os discentes, dividido pelo total de possíveis eleitores Discentes.

Art. 14º. Será considerado eleito o candidato que obtiver maior média aritmética dos pontos obtidos nas alíneas a, b do Art. 15 deste edital. Cabendo a comissão incluir no seu relatório final em ordem decrescente os nomes dos candidatos com a respectiva pontuação e classificação.

Parágrafo Único – Caso haja empate na ordem de classificação para o primeiro lugar, o primeiro critério de desempate será favorável ao candidato a Coordenador MNPEF – polo 58 – UFRPE com o vínculo de maior temporariedade no exercício do magistério no programa MNPEF – polo 58 – UFRPE; persistindo o empate, será eleito o de maior idade cronológica dos candidatos.

Art. 15º. A comissão de consulta deverá remeter o processo administrativo relativo à consulta, com o seu relatório final, ao Presidente do CCD do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 - UFRPE.

Parágrafo Único – Após receber o processo, a autoridade acima deverá convocar de imediato o respectivo colegiado (CCD do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 - UFRPE) para elaborar a lista tríplice a ser encaminhada à Reitoria, que deve ser encabeçada pelo candidato da chapa mais votada, seguida das demais chapas, em ordem decrescente e completadas com outros nomes indicados pelo respectivo colegiado (CCD do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 - UFRPE), se o número de chapas inscritas for inferior a 03 (três).

IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16º. As decisões da comissão de consulta poderão ser objeto de recurso, previsto no cronograma de consulta (anexo I deste edital) para análise e apreciação do CCD do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 58 – UFRPE.

Parágrafo Único - Da decisão do referido órgão colegiado caberá recurso nos termos do Art. 20 do Regimento Geral da UFRPE.

Art. 17º. Os casos omissos neste Edital serão definidos pela comissão de consulta.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
CRONOGRAMA PARA CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA PARA
ESCOLHA DO COORDENADOR DO MESTRADO NACIONAL
PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA – POLO 58 - UFRPE

ANEXO – I

A Comissão de Consulta para escolha do coordenador do Curso de MNPEF – POLO 58 – UFRPE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Resolução 294/2008 de 09 de outubro de 2008, aprovada pelo CONSU, divulga o cronograma de consulta neste anexo.

Etapas do Processo de Consulta	Data da Realização
Elaboração do Edital (regimento) para consulta à comunidade acadêmica	05 de julho de 2024
Homologação do Edital (regimento) pelo CCD do Curso de MNPEF – POLO 58 – UFRPE	12 de julho de 2024
Divulgação do edital com o regimento aprovado	15 de julho de 2024
Inscrições das chapas	18 e 19 de julho de 2024
Deferimento das inscrições	22 de julho de 2024
Entrada de recursos	23 de julho de 2024
Deferimento dos recursos	24 de julho de 2024
Realização da consulta	23 de agosto de 2024, das 8:00 h às 17:00 h
Divulgação do resultado da consulta	23 de agosto de 2024
Entrada e deferimento de recursos	26 de agosto de 2024
Envio do relatório final de consulta ao CCD do Curso de MNPEF – POLO 58 – UFRPE para homologação	27 de agosto de 2024

ANEXO – II

Chapa No: _____

Nome completo/Assinatura

_____/_____

(Candidato ao cargo de Coordenador o Curso de MNPEF – POLO 58 – UFRPE)

Cargo/Regime de Trabalho: _____

Matrícula Siape: _____

Nome completo/Assinatura

_____/_____

(Candidato ao cargo de Eventual Substituto de Coordenador o Curso de MNPEF – POLO 58 – UFRPE)

Cargo/Regime de Trabalho: _____

Matrícula Siape: _____

Data: ____/____/____

Recife, 05 de Julho de 2024.

Comissão de Consulta:

Prof. Wictor Carlos Magno
(Presidente da Comissão de Consulta)

Profa. Ana Paula Teixeira Bruno Silva
Membro titular – Representante Docente

Prof. Aduino José Ferreira de Souza
Membro suplente – Representante Docente

Dário Lima de Souza Sobrinho
Membro titular – Representante Discente

Ismael Henrique da Costa
Membro suplente – Representante Discente